



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 42, de 10 de julho de 2020

Dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário do Município de Toledo, do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, no ano de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário do Município de Toledo, do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, no ano de 2020.

Art. 2º – Fica antecipada a comemoração, no ano de 2020:

I – do feriado de aniversário do Município de Toledo (14 de Dezembro) para o dia **13 de julho**;

II – do Dia do Professor (15 de outubro) e do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia **14 de julho**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO